

Lei nº 982/78

(Dispõe sobre autorização para o Executivo municipal proceder à transferência de aplicações de verba).

Reinaldo Albertini, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a



a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir a aplicação de verba prevista no Convênio firmado com a secretaria de Relações do Trabalho, de construção de um 'recinto de montanhas.

Art. 2º - O Executivo fica autorizado a firmar com a referida secretaria, aditivo do convênio, concretizando os objetivos desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Regente Feijó,
21 de fevereiro de 1.978.

Reinaldo Albertini
Prefeito Municipal